



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI nº. 848 FÁTIMA DO SUL - MS, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023

PÁGINA 01 DE 04

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

ROSEMARY DE FATIMA GOMES MATOZO GONÇALVES,

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procuradora Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº. 041/GP/23, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre Horário Especial de Funcionamento do Comércio de Fátima do Sul, MS, na data em que antecede o Dia das Mães, e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII c.c o inciso XL, ambos do art. 48 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação da ACIFAS – Associação Comercial e Industrial de Fátima do Sul, MS, através de Ofício datado de 11 de abril de 2023, onde solicita horário especial de funcionamento do comércio no dia 13 de maio de 2023, sábado, data em que antecede o Dia das Mães;

CONSIDERANDO o disposto no inciso XL do artigo 48 da Lei Orgânica do Município de Fátima do Sul, MS, que estabelece ser prerrogativa do Executivo Municipal fixar o horário de funcionamento do comércio local;

CONSIDERANDO que a semana que antecede o Dia das Mães é o segundo período do ano em que ocorre a maior procura do comércio para compras;

CONSIDERANDO ser dever do Poder Público Municipal incentivar as ações de fomento para o comércio local,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido Horário Especial de Funcionamento do Comércio de Fátima do Sul, MS, no dia **13 de maio de 2023, sábado, que terá o seu funcionamento estendido até as 18h00min.**

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 24 de abril de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 042/GP/23, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, de Fátima do Sul, MS, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do artigo 48 da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERADO haver recebido o Ofício n.º 003/2023, de 17 de abril de 2023, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Fátima do Sul,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os Conselheiros Titulares e Suplentes indicados pelas instituições que integram o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural do Município (CMDR) de Fátima do Sul, conforme prevê o art. 2º da Lei Municipal n.º 746/1996:

I - Representando a Prefeitura Municipal (art. 2º, inciso I, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a)** LUIZ CORDEIRO DA SILVA, Conselheiro Titular;
- b)** ROGÉRIO KENDI MORIZAKI, Conselheiro Suplente;

II - Representando o Sindicato dos Trabalhadores Rurais (art. 2º, inciso II, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a)** TARCIS DE SOUZA MOREIRA, Conselheiro Titular;
- b)** MARIA DE MENEZES, Conselheira Suplente;

III - Representando o Sindicato Rural (art. 2º, inciso III, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a)** JOÃO FRANCISCO ANTUNES, Conselheiro Titular;
- b)** ANTONIO DE MOURA, Conselheiro Suplente;

IV - Representando a ARDEFS (art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal n.º 746/1996):

- a)** ROGÉRIO JOSÉ MARQUES RUFINO, Conselheiro Titular;

b) GABRIEL CHOITE MARIUSSI TAKAHASHI, Conselheiro Suplente;

V - Representando a Associação 4ª Linha Nascente (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

a) ALMIR JOSE PASTERNAK, Conselheiro Titular;

b) WEDERSON SANCHES, Conselheiro Suplente;

VI - Representando a Associação dos Produtores da 4ª linha poente (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

a) PEDRO FRANCISCO DA SILVA, Conselheiro Titular;

b) BENEDITO FRANCISCO DA SILVA Conselheiro Suplente;

VII - Representando a Associação dos Produtores da 6ª Linha (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

a) ARIIVALDO DOMINGUES DOS SANTOS, Conselheiro Titular;

b) JOSÉ CARLOS FERREIRA DOS SANTOS, Conselheiro Suplente;

VIII - Representando a Associação dos Produtores da 7ª linha (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

a) JOÃO RODRIGUES DA SILVA, Conselheiro Titular;

b) ANTONIO JOSÉ MARTINS NETO, Conselheiro Suplente;

IX - Representando a Associação da 9ª e 10ª linhas (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

a) JOSIAS DE LIMA MENDES, Conselheiro Titular;

b) ANTONIO FERREIRA COSTA, Conselheiro Suplente;

X - Representando a Associação dos Produtores da Agricultura Familiar - APROAF (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

a) PEDRO DE MELO FRANCO, Conselheiro Titular;

b) ROBERTO ALVES VASCONCELOS, Conselheiro Suplente;

XI - Representando a Associação dos Apicultores (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

a) ALDO JOSE DOS SANTOS GONÇALVES, Conselheiro Titular;

b) TEODOLINO DE SOUZA, Conselheiro Suplente;

XII - Representando a Associação dos Hortigranjeiros (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

a) MARCELO CASTANHARO PEGORARI, Conselheiro Titular;

b) ROSA MARIA CASTANHARO PEGORARI, Conselheira Suplente;

XIII - Representando a Associação dos Produtores do Iguaçú 1ª zona (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

a) NIVALDO DO NASCIMENTO LOPES, Conselheiro Titular;

b) ADÃO BELINO FINAMOR DA SILVA, Conselheiro Suplente;

XIV - Representando a Associação dos Produtores do Iguaçú 2ª zona (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

a) ANTÔNIO RIBEIRO DOS SANTOS, Conselheiro Titular;

b) MARCELO DA SILVA SANTOS, Conselheiro Suplente;

XV - Representando a Associação dos Produtores de Leite de Culturama (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

a) ANTÔNIO MAMEDE DE SOUZA, Conselheiro Titular;

b) EMÍDIO DE MIRANDA LIMA Conselheiro Suplente;

XVI - Representando a Associação dos Produtores Orgânicos (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

a) JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS, Conselheiro Titular;

b) CAROLINE AKEMI OHASHI SANTOS, Conselheira Suplente;

XVII - Representando a FATLEITE (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

a) LEONIDAS JOÃO FIGUEIREDO, Conselheiro Titular;

b) EDVAR MANOEL CLARO, Conselheiro Suplente;

XVIII - Representando a Fassucer/Barreirinho e Potreiroito 2ª zona (art. 2º, inciso V, da Lei Municipal n.º 746/1996):

a) ANTÔNIO DARCI LANZA, Conselheiro Titular;

b) VALDEIR SOUZA, Conselheiro Suplente;

XIX - Representando a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER (art. 2º, inciso VI, da Lei Municipal n.º 746/1996):

a) EVANDRO YOSHITAKA SHIROTA, Conselheiro Titular;

b) EDILSON SHIOTA, Conselheiro Suplente;

XX - Representando a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal do MS - IAGRO (art. 2º, inciso VI, da Lei Municipal n.º 746/1996):

a) JOÃO ALBERTO R. A. MONTEIRO, Conselheiro Titular;

b) ADAUTO VENÂNCIO MAZOTTE, Conselheiro Suplente;

XXI - Representando a Associação Comercial (art. 2º, inciso VII, da Lei Municipal n.º 746/1996):

a) ALEXANDRE MENDES FEITOSA, Conselheiro Titular;

b) CELSO ISSAMU SHIMADA, Conselheiro Suplente.

Art. 2º. Compete aos Conselheiros do CMDR formar uma comissão pela maioria de seus membros para conduzir o processo eleitoral da Diretoria com poderes para adotar todas as providências como registrar chapas, decidir recursos, publicar editais, na forma da Lei Municipal n.º 746, de 9 de agosto de 1996 e seu estatuto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 25 de abril de 2023

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 123/2023 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

Determina a remoção do servidor que menciona e da outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere os incisos VII e IX do artigo 48 da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a disposição contida no inciso I e caput do artigo nº. 62 da Lei Complementar nº. 006, de 03 de setembro de 1990,

R E S O L V E:

Art. 1º. AUTORIZAR a REMOÇÃO do Servidor **GENILSON JOSE DE SOUZA**, ocupante do cargo de **VIGIA - SAX 813**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, passando a ser Lotado, através deste Ato, para a Secretaria distrital pelo período compreendido de 24.04.2023 à 31.12.2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 24 de abril de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ERRATA

PORTARIA Nº. 113/2023 DE 11 DE ABRIL DE 2023

A Portaria nº. 113/2023 de 11.04.2023, publicada no Diário Oficial do Município de Fátima do Sul – MS, Edição nº. 842/2023 de 13.04.2023, que prorroga a readaptação da Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **ELIS DEBORA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil Atividades, Símbolo – MAG-1020, tem pelo presente por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

Art.1º- Parágrafo Único: a servidora readaptada no caput deste artigo continuará exercendo temporariamente em prorrogação a função de Bibliotecária da Escola Favo de Mel.
Leia-se:

Art.1º- Parágrafo Único: a servidora readaptada no caput deste artigo continuará exercendo temporariamente em prorrogação a função de: **Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal Favo de Mel.**

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS, aos dezoito dias do mês abril do ano de dois mil e vinte e três (18.04.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 121/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Concede Prorrogação de Redução de Carga horaria a Servidora que menciona e dá outras Providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela Servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **MARCIA REGINA MOLOSSI GARCIA**, datado de 05.04.2023, ocupante do cargo de Agente Administrativo, onde solicita prorrogação de redução na sua carga horária em decorrência de diagnóstico (CID-10 M 72.8) em seu filho Portador de necessidades especiais, conforme Atestado Médico emitido em 05.04.2023.

RESOLVE

Art.1º- **Aplicar redução** de 1/3 (um terço) na carga horária da servidora pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **MARCIA REGINA MOLOSSI GARCIA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Símbolo – ADM-703, Classe-C, Referência-18, Matrícula – 32/01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública – **SESAU**, pelo prazo de 01 (um) ano em prorrogação no período de 05.11.2022 à 04.11.2023, conforme estabelece a Legislação Federal Vigente e Lei Municipal nº. 986/2006 de 09 de outubro de 2006.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação com efeito retroativo à 05.11.2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (18.04.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 122/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023

Declara Vacância. Por posse em outro Cargo Inacumulavel do Cargo ocupado pela Servidora que menciona e dá outras Providencias.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art.1º- **Declarar Vacância** por Posse em outro Cargo inacumulavel, do cargo de Merendeira, Símbolo – SAX-815, ocupado pela servidora Pública Municipal do quadro efetivos Sr^a.: **KELLI MARIA DA COSTA MARQUES**, nos termos do Artigo 57, inciso VIII, da Lei Complementar nº.006 de 03 de Setembro de 1.990, pelo prazo de 03 (três) anos, no período de: 13.04.2023 à 12.04.2026.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, com efeito retroativo à 13.04.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (24.04.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 120/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023

Exonera o Servidor que Menciona e dá outras providências.

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII e IX, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art.1º. **EXONERAR**, a pedido o Servidor Público Municipal do quadro efetivos, Srº.: **GILBERTO CESAR DA COSTA**, ocupante do Cargo de Motorista, Símbolo–SAX-812, Lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos – **SEMOVS**.

Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou afixação, com efeito retroativo à 17.04.2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, aos dezoito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três (18.04.2023).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 032/2023

EXTRATO DO CONTRATO 030/2023

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
AZOIA CENTER PARK DE DIVERSÕES LTDA-ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto, na forma e condições abaixo referidas, o CONTRATO PARA execução de Rodeio nas festividades de aniversário do Distrito de Culturama dos dias 09 a 11 de Junho/2023 e do Município de Fátima do Sul/MS dos dias 07 a 09 de Julho/2023 conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao edital.

PRAZO: 90 (noventa) dias.

VALOR: O valor global é de R\$ 327.800,00 (trezentos e vinte e sete mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO:04.1311.0002.2.005 Manutenção das atividades do Cerimonial e Representação em eventos do Município.
3.3.90.39.00.00.00.01.0000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA: 25/04/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal;
Marcelo Segantini Azoia, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 007 AO CONTRATO Nº
083/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 049/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
D. GONÇALVES & CIA LTDA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos da alínea "d" do inciso II, do art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/1993, estabelecer entre as partes contratantes que o preço unitário do litro da GASOLINA COMUM, referente ao contrato administrativo nº. 083/2022, de R\$ 5,28 (cinco reais e vinte e oito centavos) para R\$ 5,34 (cinco reais e trinta e quatro centavos), a partir de 13/04/2023.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 24/04/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Denilson Gonçalves, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

RESOLUÇÃO SEMECT

RESOLUÇÃO N.º 010, DE 25 DE ABRIL DE 2023

Constitui a Comissão do Processo Seletivo Simplificado do Programa MS Alfabetiza - Todos Pela Alfabetização da Criança, para a composição do Banco Reserva de colaboradores para a Função de Formador Municipal – Área de Alfabetização: Educação Infantil (Pré II);

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, **Dalva Quirino da Silva Martins**, no uso de suas atribuições, considerando o regime de colaboração com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, conforme estabelecido pela Lei n.º 5724, de 23 de setembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão do Processo Seletivo Simplificado para a composição do Banco Reserva de colaboradores para a Função de Formador Municipal - Área de Alfabetização: Educação Infantil (Pré II) - do Programa MS Alfabetiza, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT) de Fátima do Sul-MS, formada pelas servidoras: **JULIANA DE LIMA SANTOS**, Coordenadora Municipal do Programa MS Alfabetiza, **ANDREIA DE SOUSA SCHIAVI**, Coordenadora da Educação Especial Municipal/SEMECT e **ROSANGELA DE AZEVEDO ASSIS LIMA**, Diretora Adjunta da Escola Municipal Favo de Mel.

Art. 2º. A Comissão ora constituída baixará as instruções complementares necessárias à execução do Processo Seletivo Simplificado para a composição do Banco Reserva de colaboradores para a Função de Formador Municipal - Área de Alfabetização: Educação Infantil (Pré II) - do Programa MS Alfabetiza, da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo (SEMECT).

Art. 3º. Os trabalhos da Comissão ora constituída se encerrarão com a publicação do Edital que versará sobre o resultado final.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fátima do Sul - MS, 25 de abril de 2023.

Prof.ª DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo
(SEMECT)
Portaria n.º 008/2021